



## **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**AVISO N.º CENTRO 28-2015-02**

**PROVERE**

**PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DOS RECURSOS  
ENDÓGENOS**

**2ª FASE**

**ALTERAÇÃO AO AVISO**

**REFORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS EFICÁCIA COLETIVA E  
APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO**

## Índice

Introdução.....	3
1. Objetivos e prioridades visadas .....	4
2. Tipologia dos projetos a integrar o Programa de Ação .....	5
3. Entidades promotoras do Programa de Ação .....	5
4. Âmbito temporal e revisão do Programa de Ação.....	6
5. Âmbito territorial.....	6
6. Condições específicas de acesso .....	6
7. Conteúdos do Programa de Ação .....	7
8. Taxa de financiamento das operações a financiar no âmbito da PI 8.9.....	10
9. Limites dos apoios .....	10
10. Dotação indicativa do fundo a conceder.....	10
11. Identificação dos indicadores de realização e resultado a alcançar .....	11
12. Processo de decisão.....	11
13. Período para apresentação da candidatura.....	14
14. Apresentação das candidaturas .....	14
15. Calendário de análise e decisão.....	14
16. Divulgação e informação complementar .....	14

## Introdução

O presente Convite foi elaborado nos termos do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro.

O Convite para Avaliação das Estratégias de Eficiência Coletiva aprovadas no âmbito do QREN 2007-2013, de 15 de maio de 2015, no seu ponto 3, estabelecia que a referida avaliação possibilitaria aos que vissem o seu mérito reconhecido virem a ser convidados a apresentar um Programa de Ação para o futuro. Este programa deveria ambicionar alcançar uma nova capacidade de intervenção no território dos agentes relevantes através de um novo modelo de governação para a valorização dos recursos endógenos.

Em concreto, o referido Convite estabelecia ainda, no seu ponto 4, que os PROVERE que obtivessem uma avaliação “boa” seriam convidados a apresentar um Programa de Ação no âmbito do PROVERE 2020, de acordo com os termos a definir pela Autoridades de Gestão no convite para a segunda fase. Os PROVERE que obtivessem uma avaliação “suficiente” seriam convidados a apresentar uma reformulação da estratégia de eficiência coletiva, em sintonia com as condições colocadas pela Autoridade de Gestão, para poderem passar à segunda fase.

Assim, o presente Convite destina-se à apresentação do Programa de Ação pelos PROVERE que obtiveram uma avaliação “boa”, e também à reformulação da estratégia de eficiência coletiva do Programa de Ação, pelos PROVERE que obtiveram uma avaliação de “suficiente”.

Os projetos, as iniciativas ou ações que vierem a integrar os Programas de Ação a financiar pelo Centro 2020, aos quais seja reconhecido o mérito neste convite, numa terceira fase terão que ser submetidos a avisos de concurso específicos, sendo avaliados com base nos critérios de seleção aprovados em sede de Comité de Acompanhamento do Programa Operacional.

Importa sublinhar que o PROVERE pretende fomentar, de uma forma sustentável, a competitividade dos territórios de baixa densidade, através da dinamização de atividades económicas (produtoras de bens e serviços transacionáveis) inovadoras e alicerçadas na valorização de recursos endógenos, tendencialmente inimitáveis do território (recursos naturais, património histórico, saberes tradicionais ou outros).

Para tal o PROVERE deverá concentrar-se num foco temático, expresso no recurso específico e na respetiva estratégia de valorização corporizada nos projetos âncora que constituem o *leitmotiv* e a base de alavancagem do conjunto do programa e da sua imagem de marca.

Para efeitos deste Convite, consideram-se os seguintes conceitos:

- a) Projetos âncora: projetos estruturantes do Programa de Ação e financiados através da dotação específica da PI 8.9 (lista identificada no ponto 2 deste Convite);
- b) Projetos complementares: outros projetos promovidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a candidatar a outros instrumentos de financiamento (PO Temáticos, Centro 2020 – outras PI, PDR, programas europeus, entre outros);
- c) Projetos privados: projetos empresariais a candidatar às PI/Medidas que enquadram os vários instrumentos de financiamento para as empresas (Sistemas de Incentivos, ITI, DLBC, PDR, entre outros).

## 1. Objetivos e prioridades visadas

O presente Convite para apresentação de candidaturas tem o seguinte enquadramento no Programa Operacional Regional do Centro 2014 – 2020:

**Eixo Prioritário 4:** Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR).

**Prioridade de Investimento (PI) 8.9/8b:** Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade.

**Objetivo Específico:** Desenvolver o potencial endógeno regional através de dinamização de estratégias territoriais específicas.

### Tipologias de Ação:

- Apoio à elaboração e acompanhamento das estratégias de valorização económica baseadas em recursos endógenos de âmbito regional, através de manchas geográficas com coerência temática;
- Apoio a estratégias de marketing e de animação territorial associadas a recursos com valor económico de âmbito regional;
- Qualificação e modernização da oferta de produtos endógenos com dimensão nacional, ao nível da denominação de origem, da conceção de novos produtos, do desenvolvimento do design e de estratégias de marketing inovadoras ou da aposta em novos canais de distribuição;
- Criação de redes locais de promoção do conhecimento e inovação, assentes numa lógica de “recriação” de produtos endógenos, conceção de novos produtos, design e marketing inovador para produtos locais.

## 2. Tipologia dos projetos a integrar o Programa de Ação

O presente Convite destina-se à apresentação de Programas de Ação pelos PROVERE e/ou à reformulação da estratégia de eficiência coletiva

O Programa de Ação deve compreender um conjunto integrado de projetos âncora subordinados a uma visão para a valorização económica do recurso endógeno. Estes projetos deverão ser selecionados da seguinte lista (sendo obrigatório selecionar os projetos assinalados):

- Projeto de comunicação e marketing;
- Projeto de animação;
- Projeto de inovação (obrigatório);
- Projeto para a criação de estruturas de animação permanente;
- Projeto de dinamização, coordenação e acompanhamento (obrigatório).

O Projeto de inovação deverá ter em linha de conta a reflexão e as opções definidas pela Estratégia RIS3 da Região Centro, no que se refere às plataformas de inovação (designadamente quanto às linhas de ação incluídas na “*Valorização de recursos endógenos naturais*” e na “*Inovação territorial*”) diretamente associados aos recursos endógenos e à sua valorização económica (cfr. Anexo 7).

O Projeto de animação deverá, de igual modo e dentro da lógica de valorização económica dos recursos, apostar em novas ações ou iniciativas, sobretudo as que se prendem com a animação e criação de eventos que ajudem a densificar as marcas associadas aos recursos, procurando, também, promover o maior envolvimento dos diferentes agentes (numa lógica *bottom-up* que se pretende consolidar). Apenas serão considerados eventos que privilegiem a lógica de rede, prevalecendo o sentido de conjunto em detrimento de lógicas meramente individuais. Deste modo assegura-se uma escala adequada para as iniciativas ou ações a desenvolver e um maior impacto nos territórios de intervenção.

## 3. Entidades promotoras do Programa de Ação

As candidaturas deverão ser apresentadas pelas entidades que lideram os consórcios.

#### **4. Âmbito temporal e revisão do Programa de Ação**

O Programa de Ação deve ser elaborado para um horizonte temporal de 3 anos (2016 a 2018).

Na medida em que se pretende estimular o aparecimento de iniciativas empresariais que visem a valorização económica de recursos endógenos e que a concretização dos projetos âncora e de projetos complementares pode vir a gerar dinâmicas relevantes que estejam na origem de novos projetos de investimento produtivo, será possível a integração de novos projetos nos Programas de Ação aprovados e nas EEC reconhecidas durante a sua execução. Esta possibilidade ocorrerá nos momentos de avaliação periódica (anual) da execução dos Programas de Ação, avaliação essa que pode induzir um processo de revisão desses Programas, que passe, nomeadamente, pela integração de novos projetos ou ações.

Serão ainda admitidos processos extraordinários de revisão do Programa de Ação, a apresentar pela entidade líder do consórcio, com base em razões ponderosas que o justifiquem.

#### **5. Âmbito territorial**

O presente Convite tem aplicação na NUTS II do Centro, com incidência preferencial nos territórios de baixa densidade, conforme definidos na deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) Portugal 2020, de 1 de julho de 2015. Nos casos em que o recurso PROVERE tenha um território de abrangência que envolva, também, municípios e freguesias fora da baixa densidade prevista na referida deliberação, podem ser considerados desde que não desvirtuem a lógica de intervenção na baixa densidade.

#### **6. Condições específicas de acesso**

6.1. As candidaturas deverão atender às restrições constantes do Programa Operacional Regional do Centro, no que se refere à PI 8.9:

- a) Para as estratégias de valorização económica baseadas em recursos endógenos de âmbito regional já existentes serão apoiadas apenas novas iniciativas;
- b) Não serão objeto de financiamento os custos de funcionamento e manutenção, incluindo os associados aos equipamentos públicos apoiados;
- c) Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos financiados por fundos comunitários há menos de 10 anos;

- d) O cumprimento das condicionantes relativas à realização do exercício de planeamento de infraestruturas culturais, denominados de “*mapeamentos*”, implica o envio formal à Comissão Europeia dos resultados dos mesmos, bem como a aceitação por parte da Comissão Europeia do cumprimento desta condicionante, a realizar através de cartas, antes de serem aprovados financiamentos para esta tipologia de investimento;
- e) Apenas serão financiados projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos, desde que apresentem potencial de captação de fluxos turísticos, sejam da iniciativa de entidades públicas e que estejam enquadrados numa estratégia de promoção turística. Este apoio é atribuído para o lançamento da iniciativa e, quando realizados de forma continuada, até ao limite de três anos e com intensidade degressiva do financiamento.
- f) Prevê-se a possibilidade de introduzir restrições no acesso aos fundos comunitários (FSE e FEDER) do Programa, por parte dos municípios que não disponham de estratégias de desenvolvimento local (quando aplicável).

6.2. As candidaturas deverão ainda demonstrar o cumprimento das condicionantes e recomendações decorrentes do processo de avaliação (quando aplicável), nomeadamente ao nível dos projetos imateriais e de animação, da estrutura técnica de gestão e coordenação do PROVERE, do protocolo constitutivo do consórcio que está na base do PROVERE, do funcionamento das diferentes estruturas previstas no modelo de governação e da entidade líder do consórcio.

## **7. Conteúdos do Programa de Ação**

Para além do formulário de candidatura preenchido no Balcão 2020, a candidatura a apresentar deve incluir os seguintes elementos:

- Parte I: Reformulação da estratégia de eficiência coletiva, quando aplicável;
- Parte II: Programa de Ação (e respetivos anexos);
- Parte III: Protocolo constitutivo do Consórcio (revisto).

### **Parte I: Reformulação da estratégia de eficiência coletiva**

Tal como referido no preâmbulo, os PROVERE que obtiveram uma avaliação “suficiente” devem apresentar uma reformulação da estratégia de eficiência coletiva. Essa reformulação, que deve assentar nos pressupostos de base que presidiram ao reconhecimento formal no âmbito do QREN (nomeadamente o recurso inimitável, o foco temático, o território alvo, o consórcio e o modelo de

governança), será realizada tendo em conta as condicionantes e recomendações expressas na avaliação final.

A reformulação da estratégia de eficiência coletiva passa por apresentar um documento (máximo 30 páginas em formato A4, corpo da letra 12 e espaçamento de 1,5), com a seguinte estrutura indicativa:

CAPÍTULO	CONTEÚDOS
Introdução	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Breve justificação para a reformulação da estratégia de eficiência coletiva;</li> <li>- Descrição do processo para a sua concretização;</li> <li>- Descrição sucinta dos pontos seguintes.</li> </ul>
Recurso e foco temático	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pertinência do foco temático (associação do recurso específico e da respetiva estratégia de valorização corporizada nos projetos âncora).</li> </ul>
Apostas estratégicas e objetivos operacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Opções estratégicas da abordagem do PROVERE em função das condicionantes e recomendações da avaliação;</li> <li>- Explicitação dos aspetos distintivos face à anterior abordagem (QREN).</li> </ul>
Alinhamento estratégico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alinhamento (pontos de convergência) e articulação com as opções estratégicas do PO Centro 2020, dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) das CIM envolvidas no território alvo e das Estratégias de Desenvolvimento Local dos GAL/DLBC.</li> </ul>
Âmbito territorial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Delimitação e caracterização sumária do território alvo do PROVERE. As modificações do território alvo deverão ser fundamentadas de forma inequívoca.</li> </ul>
Atores a envolver e parcerias a estabelecer	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação dos atores envolvidos na constituição/atualização do consórcio, do modelo de governação do consórcio no que se refere às dimensões estratégicas e da participação dos parceiros privados;</li> <li>- Descrição do processo de constituição/atualização do consórcio.</li> </ul>
Resultados a atingir	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contributo do PROVERE para os resultados a atingir em alinhamento com o Centro 2020 (PI 8.9), mas também relacionados com a criação de empresas e de emprego, com a notoriedade da(s) marca(s) associada(s) ao recurso, com a consolidação de um calendário de animação, com a inovação na valorização do recurso, entre outros;</li> <li>- Modelo previsto para a monitorização e avaliação de resultados.</li> </ul>

## Parte II: Programa de Ação

Para os PROVERE que obtiveram uma avaliação “boa” ou “suficiente”, deverá ser apresentado um Programa de Ação, através de um documento (máximo 20 páginas - pontos 1 a 5 - em formato A4, corpo da letra 12 e espaçamento de 1,5), com a seguinte estrutura indicativa:

1. Síntese da estratégia de eficiência coletiva (exclusivamente para os PROVERE com avaliação “boa”, não obrigados a apresentar a reformulação da EEC – Parte I). Tendo em conta que o texto do PO refere a necessidade de uma “evolução face aos apoios concedidos nos anteriores períodos de programação por colocar um especial enfoque na promoção do empreendedorismo, com vista ao investimento e à criação de emprego em territórios de baixa densidade, dirigido aos atores locais, em especial privados, em que se reconhece a capacidade de investir, numa lógica de rede em torno de um recurso diferenciador”, deverá ser dado destaque aos fatores de diferenciação e evolução da estratégia neste período de programação;
2. Operacionalização da estratégia: justificação para a mobilização dos projetos âncora e critérios de seleção de iniciativas e ações a incluir;
3. Resumo orçamental por projeto âncora: investimento previsto e financiamento FEDER;
4. Modelo de governação: descrição e funcionamento;
5. Estrutura de dinamização, coordenação e acompanhamento;
6. Lista de iniciativas ou ações por projeto âncora, previstos no ponto 2 do Convite, incluindo estimativa orçamental e calendário de execução (cfr. Anexo 1 do Convite);
7. Lista de projetos complementares: outros projetos a candidatar a outros instrumentos de financiamento (PO Temáticos, Centro 2020 – outras PI, PDR, programas europeus, entre outros) (cfr. anexo 2 do Convite);
8. Lista de projetos privados: projetos empresariais a candidatar às PI/Medidas que enquadram os vários instrumentos de financiamento para as empresas (Sistemas de Incentivos, ITI, DLBC, PDR, entre outros) (cfr. anexo 3 do Convite);
9. Plano financeiro do Programa de Ação (incluindo projetos âncora, projetos complementares e projetos privados) (cfr. anexo 4 do Convite);
10. Anexos do Programa de Ação:  
Anexo A: Ficha individual das iniciativas ou ações que integram os projetos âncora (cfr. anexo 5 do Convite).

Anexo B: Ficha individual dos projetos complementares e dos projetos privados (cfr. Anexo 6 do Convite)

### **Parte III: Protocolo constitutivo do Consórcio (revisto)**

O protocolo constitutivo do consórcio, nomeadamente nos casos em que é imprescindível a sua atualização, deverá traduzir um reforço da participação dos parceiros privados na gestão do PROVERE e um adequado funcionamento das diferentes estruturas previstas no modelo de governação, mantendo-se atuais as orientações para a constituição, formalização e responsabilidades do consórcio definidas no contexto do reconhecimento inicial como EEC.

### **8. Taxa de financiamento das operações a financiar no âmbito da PI 8.9**

O apuramento do financiamento a conceder no âmbito deste Convite para as operações a integrar o Programa de Ação apoiados no âmbito da PI 8.9 deve ter por base uma taxa de 85%.

### **9. Limites dos apoios**

No âmbito do presente Convite o Fundo FEDER máximo de referência por PROVERE, para o conjunto dos projetos âncora no âmbito da PI 8.9, não pode ultrapassar 3 milhões de euros.

A dotação do Projeto para a criação de estruturas de animação permanente não pode ultrapassar 10% do FEDER máximo de referência por PROVERE.

A dotação do Projeto de dinamização, coordenação e acompanhamento não pode ultrapassar 20% do FEDER máximo de referência por PROVERE, limitado a um máximo de 150.000 euros por ano. Esta estrutura deve integrar, como mínimo, um coordenador e um técnico responsável pelos projetos âncora, obrigatoriamente a tempo inteiro. Deverá também ser garantida que esta estrutura é íntegra da por recursos humanos em número adequado e com competências específicas relacionadas com as áreas de intervenção definidas para o PROVERE e traduzidas nos projetos âncora.

### **10. Dotação indicativa do fundo a conceder**

A dotação indicativa do Fundo FEDER afeta ao presente Convite é de 10 milhões de euros, disponibilizada pelo Programa Operacional Regional do Centro, através da PI 8.9.

## **11. Identificação dos indicadores de realização e resultado a alcançar**

As operações que integram o Programa de Ação devem contribuir para os seguintes indicadores de resultado do Programa Operacional:

- Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado (específico da PI 8.9);
- Postos de trabalho criados (complementar).

Os indicadores de realização respeitantes ao presente Convite são os seguintes:

- Estratégias específicas de valorização de recursos endógenos (específico da PI 8.9);
- Empresas que beneficiam de apoio (complementar).

Serão objeto de contratualização e monitorização os resultados previstos pelo beneficiário e aceites pela Autoridade de Gestão em sede de decisão.

Para efeitos de coerência dos resultados propostos, o beneficiário deverá apresentar em fase de candidatura o valor base de referência do indicador, a sua metodologia de cálculo, bem como o valor da meta que se propõe atingir.

Podem ainda ser identificados outros indicadores relacionados com a notoriedade da(s) marca(s) associada(s) ao recurso, com a consolidação de um calendário de animação, com a inovação na valorização do recurso, entre outros.

## **12. Processo de decisão**

A seleção e hierarquização das candidaturas é baseada numa avaliação da candidatura que tem em conta dois critérios:

- A) Qualidade global da proposta
- B) Coerência da proposta com os objetivos e resultados da PI 8.9

A avaliação dos critérios em análise terá por base os seguintes subcritérios:

### **A) Qualidade global da proposta**

- A1 Coerência e razoabilidade do Programa (estratégia e objetivos, modelo de governação e avaliação, coordenação e acompanhamento, calendarização das ações, metas e indicadores e plano financeiro) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência;
- A2 Grau de maturidade e de detalhe das iniciativas ou ações propostas nos projetos âncora;

- A3 Elementos de inovação relevantes do Programa (conteúdos temáticos, bens e serviços a produzir, organização, tecnologias, transferência de conhecimento, promoção e comunicação);
- A4 Amplitude territorial dos mercados-alvo;
- A5 Relevância das atividades relacionadas com a criatividade e o conhecimento;
- A6 Grau de alinhamento e articulação com Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) das CIM e Estratégias de Desenvolvimento Local dos GAL/DLBC;
- A7 Capacidade de mobilização dos agentes privados e de outros atores relevantes.

A pontuação do critério A terá por base a seguinte fórmula:

$$A = 0,2A1 + 0,1A2 + 0,2A3 + 0,1A4 + 0,1A5 + 0,1A6 + 0,2A7$$

**B) Coerência da proposta com os objetivos e resultados da PI 8.9**

- B1 Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado (específico da PI 8.9);
- B2 Impactos nas empresas e no emprego criado (volume e qualificações);
- B3 Diversificação e carácter inovador das atividades produtivas que valorizem o recurso;
- B4 Impactos na atratividade do(s) território(s) envolvidos por via da notoriedade da(s) marca(s) associada(s) ao recurso;
- B5 Desenvolvimento de atividades criativas e inovadoras associadas à promoção e animação do recurso.

A pontuação do critério B terá por base a seguinte fórmula:

$$B = 0,3B1 + 0,3B2 + 0,2B3 + 0,1B4 + 0,1B5$$

As pontuações dos subcritérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do critério arredondado à centésima.

Para efeitos de avaliação “boa” consideram-se os critérios que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,50.

Para efeitos de avaliação “suficiente” consideram-se os critérios que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00 e inferior a 3,50.

Para efeitos de avaliação “insuficiente”, consideram-se os critérios que obtenham uma pontuação final inferior a 3,00.

A avaliação final do Programa de Ação resulta da aplicação da seguinte matriz:

		A) Qualidade global da proposta		
		Boa	Suficiente	Insuficiente
B) Coerência com os objetivos e resultados da PI 8.9	Boa	Boa	Boa	Insuficiente
	Suficiente	Suficiente	Suficiente	Insuficiente
	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente

A atribuição de uma avaliação final de “*insuficiente*” determina a revisão da candidatura nos termos e prazos a definir pela Autoridade de Gestão.

A atribuição de uma avaliação final de “*suficiente*” ou “*boa*” permitirá diferenciar a dotação global a afetar ao Programa de Ação pela Autoridade de Gestão. Essa dotação terá em conta a qualidade, razoabilidade e exequibilidade em concreto de cada um dos projetos e ações propostos, bem como os resultados a alcançar e a sua coerência com os objetivos da PI 8.9.

Assim, a decisão final pode passar por aprovar no todo ou em parte a lista de projetos e ações propostos, bem como modificar os respetivos montantes de investimento ou limitar o cofinanciamento.

O processo conclui-se com a assinatura de um contrato de reconhecimento formal da EEC PROVERE, entre a Autoridade de Gestão e a entidade líder do consórcio, que define, entre outros, os montantes de financiamento disponibilizados pela AG, através da PI 8.9, e os compromissos do consórcio com as metas e resultados a atingir no final da execução do Programa de Ação.

Este contrato garante apenas o financiamento dos projetos âncora (mas não os exime de cumprir as condições de acesso e os critérios de mérito de concursos específicos a que terão que se submeter posteriormente).

Relativamente aos projetos complementares não têm financiamento no contexto do contrato de reconhecimento formal da EEC, devendo submeter-se aos avisos de concurso que os diferentes programas financiadores possam lançar para assegurar esse financiamento.

Relativamente aos projetos privados também não têm financiamento no contexto do contrato de reconhecimento formal da EEC. Contudo, a Autoridade de Gestão poderá equacionar a abertura de avisos de concurso específicos ou promover a diferenciação positiva destes projetos privados no contexto de avisos de concursos gerais, valorizando o facto de estarem incluídos no Programa de Ação de uma EEC PROVERE.

### **13. Período para apresentação da candidatura**

O prazo para a apresentação das candidaturas decorre entre o dia da publicação do aviso e o dia 15 de abril de 2016 (18 horas).

### **14. Apresentação das candidaturas**

A apresentação de candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

### **15. Calendário de análise e decisão**

Os prazos para análise, decisão e comunicação de resultados são os que constam do Artigo 20º do Decreto-lei nº 159/2014, de 27 de outubro.

### **16. Divulgação e informação complementar**

O presente convite e outra informação complementar que se venha a considerar necessária está disponível no portal <https://www.portugal2020.pt> ou no portal do Programa Operacional Regional (<http://www.centro2020.pt>).

18 de dezembro de 2015

A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro - Centro2020

Ana Abrunhosa



# ANEXOS

ANEXO 1

Lista de iniciativas ou ações por projeto âncora



PROVERE

Lista de iniciativas ou ações por Projeto Âncora

PROJETOS ÂNCORA	Eixo/Medida/Aposta estratégica prevista no Programa de ação	Iniciativa/Ação	Promotor	Estimativa orçamental	Calendário para a execução														
					2016				2017				2018						
					1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.			
Projeto de comunicação e marketing			Entidade líder do consórcio																
				0,00															
Projeto de animação																			
				0,00															
Projeto de inovação																			
				0,00															
Projeto para a criação de estruturas de animação permanente																			
				0,00															
Projeto de dinamização, coordenação e acompanhame nto			Entidade líder do consórcio																
				0,00															
<b>TOTAL DOS PROJETOS ÂNCORA</b>				<b>0,00</b>															





ANEXO 4

Plano financeiro do Programa de Ação



PROVERE

**Plano financeiro do Programa de Ação**

PROJETOS		Investimento elegível				FEDER (85%)
		2016	2017	2018	total	
<b>Projetos âncora</b>	Projeto de comunicação e marketing				0,00	0,00
	Projeto de animação				0,00	0,00
	Projeto de inovação				0,00	0,00
	Projeto para a criação de estruturas de animação permanente				0,00	0,00
	Projeto de dinamização, coordenação e acompanhamento				0,00	0,00
	<b>Total</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Projetos complementares</b>						
<b>Projeto privados</b>						
<b>Total</b>			0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Ficha individual das iniciativas ou ações que integram os projetos âncora



PROVERE

**Ficha individual das iniciativas ou ações que integram os Projetos Âncoras**

<b>Projeto âncora</b>	Projeto ou iniciativa enquadrado num dos seguintes projectos âncora: - Projeto de comunicação e marketing; - Projeto de animação; - Projeto de inovação; - Projeto para a criação de estruturas de animação permanente.
<b>Designação do projeto ou iniciativa</b>	
<b>Justificação do enquadramento do projeto ou iniciativa no projeto âncora e nos objetivos ou apostas estratégicas do PA</b>	
<b>Descrição sumária do projeto / memória descritiva geral</b>	
<b>Objetivo específico</b>	
<b>Coordenação do projecto ou iniciativa</b>	
<b>Entidades envolvidas ou parceiras</b>	
<b>Destinatários / beneficiários</b>	
<b>Natureza do projecto</b>	Iniciativa individual (sendo promovido exclusivamente por um dos consorciados) ou em rede Os projetos imateriais e de animação são concretizados numa lógica de rede, promovidos ou coordenados exclusivamente pela entidade líder do consórcio e integrando iniciativas ou atividades diferenciadoras ligadas ao recurso endógeno do PROVERE.
<b>Localização</b>	
<b>Cronograma / calendário</b>	
<b>Características ou elementos inovadores da iniciativa</b>	
<b>Contributo para os resultados</b>	
<b>Articulação com outros projectos</b>	
<b>Estimativa de investimento</b>	
<b>Rubricas de investimento previstas</b>	Procura-se saber quais as componentes para as quais irá ser solicitado o financiamento
<b>Fundamentação da sustentabilidade financeira futura</b>	Atendendo que constitui restrição ao financiamento FEDER "o apoio atribuído para o lançamento da iniciativa e, quando realizados de forma continuada, até ao limite de três anos e com intensidade degressiva do financiamento", importa saber como prevê a entidade líder do consórcio assegurar a sustentabilidade financeira futura das mesmas

ANEXO 6

Ficha individual dos projetos complementares e dos projetos privados



PROVERE

Ficha individual dos projetos complementares e dos projetos privados

<b>Tipo de projeto</b>	- Projeto complementar; - Projeto privado.
<b>Designação do projeto</b>	
<b>Entidade promotora</b>	
<b>Justificação do enquadramento do projeto no PA</b>	
<b>Descrição sumária do projeto / memória descritiva geral</b>	
<b>Objetivo específico</b>	
<b>Localização</b>	
<b>Cronograma / calendário</b>	
<b>Características ou elementos inovadores da iniciativa</b>	
<b>Contributo para os resultados</b>	Nomeadamente para a criação de emprego (no caso dos projetos privados)
<b>Articulação com outros projectos</b>	
<b>Estimativa de investimento</b>	

ANEXO 7

**Plataformas de Inovação RIS 3**

Plataformas de Inovação	Linhas de ação
<p><b>1. Soluções industriais sustentáveis</b></p>	<p>1.1 Desenvolvimento de processos, materiais e sistemas sustentáveis de maior valor acrescentado para a região Promoção de projetos que envolvam o desenvolvimento de processos, materiais, produtos ou sistemas sustentáveis e inovadores com maior valor acrescentado para a indústria e a região.</p> <p>1.2 Uso eficiente de recursos e redução do impacto ambiental nos processos produtivos Promoção de projetos que conduzam a um uso eficiente de recursos (energia, água e materiais) incluindo a descarbonização e redução de outros impactos, bem como valorização de recursos minerais da região.</p> <p>1.3 Avaliação da sustentabilidade de processos, produtos e sistemas Fomento de projetos que permitam aumentar e avaliar a sustentabilidade de processos e produtos industriais.</p> <p>1.4 Desenvolvimento do conceito “Produção centrada no ser humano” Promoção de projetos que contribuam para a mudança de sistemas de produção industrial, de acordo com o conceito de valorização do ser humano nas fábricas do futuro.</p> <p>1.5 Valorização de resíduos nos processos, produtos e sistemas Reciclagem, reutilização e valorização de resíduos e subprodutos como matérias-primas secundárias, incluindo a simbiose industrial.</p> <p>1.6 Valorização de tecnologias avançadas e/ou emergentes nos processos, produtos e sistemas eco inovadores de maior valor acrescentado Promoção da incorporação de tecnologias avançadas e e/ou emergentes (TICE, micro e nanotecnologias, micro e nano materiais ou outros aditivos funcionais) que capitalizem na região maior valor acrescentado nos processos e produtos industriais. Cruzar e beneficiar de experiências entre diferentes cadeias de valor, da inovação ao empreendedorismo, dos modelos de negócio aos serviços de apoio e logística.</p>
<p><b>2. Valorização de recursos endógenos naturais</b></p>	<p>2.1 Preservação e sustentabilidade dos recursos naturais endógenos Promoção de projetos que contribuam para o conhecimento e a valorização da biodiversidade em todo o território, privilegiando as espécies autóctones, e a gestão e controlo de espécies invasoras Promoção de projetos para o conhecimento e valorização dos serviços dos ecossistemas Promoção de projetos com vista à restauração ecológica dos ecossistemas, com destaque para as áreas naturais com estatuto ou especial interesse de conservação Promoção de estudos e iniciativas de prospeção dos recursos geológicos da região Promoção de projetos e metodologias inovadoras com vista à reabilitação e reconversão de ecossistemas degradados Promoção de projetos para a prevenção, avaliação do risco, mitigação e controlo de pragas e doenças nos sectores agroalimentar e agroflorestal Promoção de projetos para o conhecimento dos recursos genéticos endógenos, sua valorização e conservação Promoção de projetos de avaliação do ciclo de vida e sustentabilidade dos recursos naturais endógenos Promoção de projetos de turismo com vista à valorização e sustentabilidade do património natural e paisagístico da região Promoção do conhecimento e valorização das águas minerais naturais e fontes termais da região Promoção de projetos de divulgação da importância/valor da biodiversidade, das ameaças à sua preservação e da utilização sustentável dos recursos biológicos</p> <p>2.2 Monitorização e gestão integrada dos recursos naturais endógenos Promoção de projetos de monitorização do território e gestão integrada do risco (secas e cheias, contaminação de águas subterrâneas e aquíferos de águas minerais naturais, incêndios, espécies invasoras, pragas e doenças, dinâmicas da orla costeira, eventos extremos, alterações climáticas)</p>

	<p>Promoção de projetos para a implementação de sistemas de mapeamento e monitorização remota dos recursos naturais, uso do solo e zonas marinhas</p> <p>Promoção de projetos de mapeamento e monitorização dos recursos genéticos endógenos</p> <p>Promoção de projetos que visem a pesca sustentada e novas tecnologias de conhecimento, monitorização, e gestão dos <i>stocks</i> e dos ecossistemas marinhos</p> <p>Promoção de projetos para a caracterização biológica, físico-química e sensorial de produtos naturais e agroalimentares, incluindo as cultivares tradicionais com potencial de inovação</p> <p>Dinamização de projetos que promovam a especialização inteligente das zonas costeiras, aliando as TICE e as atividades marítimas (<i>Smart Coast</i>)</p> <p>Dinamização de projetos que promovam o desenvolvimento de tecnologias e produtos de suporte à monitorização e gestão integrada nos sectores agrícola, hortofrutícola e silvícola.</p> <p>2.3 Desenvolvimento de produtos, processos e serviços com vista à dinamização das cadeias de valor associadas aos recursos naturais endógenos</p> <p>Promoção de projetos conducentes à implementação do conceito de bio refinaria integrada nas indústrias florestais e agroalimentares</p> <p>Promoção de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico na área das energias renováveis (biomassa, solar, marinha, hidroelétrica e geotérmica)</p> <p>Promoção de projetos de valorização de produtos e subprodutos florestais, agroalimentares, da pesca e da aquacultura, e de prospeção de compostos e produtos bioativos para a saúde e bem-estar</p> <p>Promoção de projetos de desenvolvimento e aplicação de tecnologias inovadoras e de precisão nos sectores agroalimentar, florestal e da pesca, melhorando a qualidade e segurança alimentar e a criação de novos produtos de valor acrescentado</p> <p>Dinamização de projectões de aquacultura sustentável em ambiente costeiro e da aquicultura em águas interiores como suporte à valorização ecológica e produtiva dos ecossistemas, que potenciem o sector emergente da “biotecnologia azul”</p> <p>Promoção de projetos com vista ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de recuperação e valorização de águas residuais e efluentes resultantes da atividade económica</p> <p>Promoção de projetos de valorização dos recursos geológicos da região, em especial na aplicação de novas tecnologias para a deteção e exploração de jazigos profundos (mar e terra) e jazigos metálicos de baixa concentração</p> <p>Desenvolvimento, certificação e promoção de produtos e serviços com elevado potencial para novos mercados</p> <p>Promoção de projetos de desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias de suporte à logística e cadeias de distribuição mais eficientes e seguras, incluindo a valorização de processos de produção e práticas de comercialização e marketing</p> <p>Promoção de projetos com vista à melhoria da eficiência do uso dos recursos nas cadeias de valor e, em particular, da eficiência energética das instalações e dos equipamentos produtivos</p>
<p>3. <b>Tecnologias para a qualidade de vida</b></p>	<p>3.1 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores de prevenção em saúde</p> <p>Promoção de serviços e produtos que contribuam para a manutenção da saúde</p> <p>Promoção de tecnologias para a gestão e monitorização à distância e tecnologias que promovam comportamentos saudáveis tirando partido, por exemplo, da utilização de “<i>serious games</i>”, realidade virtual ou “internet das coisas”</p> <p>3.2 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que facilitem o diagnóstico precoce em saúde</p> <p>Promoção da identificação e/ou validação de bio marcadores, plataformas de integração de dados em saúde, monitorização remota, ambientes preditivos, medicina personalizada e avaliação de predisposição à doença</p> <p>3.3 Desenvolvimento de novos tratamentos e terapias (e.g. celular, genética, biológica, farmacológica, regenerativa, entre outras)</p> <p>Promoção de plataformas de investigação, pré-clínica, clínica e ensaios clínicos</p> <p>Promoção da participação em redes de investigação translacional</p> <p>Desenvolvimento e validação de novas terapias (e.g. farmacológicas, génicas e celulares), novos materiais (e.g. biomateriais) e de dispositivos médicos</p> <p>3.4 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que promovam o envelhecimento ativo e saudável, indutores de uma vida autónoma (<i>independent living</i>), que cruzem as diferentes redes de cuidado (formais e informais)</p> <p>Promoção de tecnologias de apoio e monitorização no domicílio (preventiva, terapêutica, ocupacional e social)</p> <p>Desenvolvimento de serviços de valor acrescentado na região (como <i>early adopters</i>), que</p>

	<p>facilite a inclusão dos mesmos produtos e serviços em cadeias de valor internacionais</p> <p>3.5 Adoção de plataformas de promoção à interoperabilidade entre sistemas Incorporação de conceitos tecnológicos avançados, por exemplo <i>Cloud, Big Data, Open Source, Open Data</i> e tecnologias móveis, a operar sobre redes de próxima geração</p> <p>3.6 Promoção de Ações que permitam reforçar a aposta no Turismo de Saúde e Bem-Estar Cooperação intersectorial no turismo de saúde e bem-estar, investigação, inovação e formação</p>
4. <b>Inovação territorial</b>	<p>4.1 Promoção e dinamização de projetos de inovação rural Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia da Natureza Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia Verde e do Baixo Carbono Desenvolvimento de sistemas de informação que promovam oportunidades e recursos Promoção de projetos que promovam sistemas de alimentação saudável Promoção e diversificação de práticas agropecuárias e florestais sustentáveis Valorização e inovação nas fileiras produtivas rurais (promovendo cadeias curtas de comercialização) Desenvolvimento da Economia Criativa e inovação social</p> <p>4.2 Criação de soluções inovadoras para a baixa densidade Desenvolvimento de sistemas de mobilidade Promoção da acessibilidade a bens e serviços, melhorando a qualidade de vida nestes territórios Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e autoemprego</p> <p>4.3 Promoção de cidades sustentáveis, criativas e inteligentes Desenvolvimento de redes urbanas inteligentes (por exemplo, energia, água, comunicações e mobilidade, designadamente em formato open data) Promoção de projetos para uma regeneração urbana sustentável, que promovam a eficiência de recursos e a racionalização de custos Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e autoemprego (<i>human smart city</i>) Desenvolvimento de soluções inovadoras no habitat que respondam às necessidades e tendências sociodemográficas (envelhecimento ativo; autonomia da população idosa; espaços evolutivos consoante as necessidades; dificuldades motoras; etc) Promoção de novos modelos de participação no desenvolvimento de cidade (<i>city making</i>) Desenvolvimento de projetos experimentais aplicado a redes de cidades de 'balanço zero' Promoção de modelos pedagógicos inovadores de ensino/aprendizagem Desenvolvimento de projetos de prototipagem de novas soluções e serviços que promovam a relação entre o espaço rural e urbano</p> <p>4.4 Desenvolvimento de propostas inovadoras para a qualificação do turismo da Região Desenvolvimento de projetos turísticos diferenciadores e customizados ( Estruturação de pacotes turísticos combinados e/ou compósitos, incluindo produtos de fora da região Inserção de produtos regionais em pacotes turísticos de maior escala (nacional e mesmo internacional) Desenvolvimento de uma rede de alojamento turístico altamente inovadora Valorização dos ativos/recursos diferenciadores da RC na estruturação de produtos turísticos também eles diferenciados (turismo rural de qualidade, termas e turismo de bem estar, turismo de percurso, turismo de experiências, turismo sustentável, turismo cultural, surf,...)</p>